PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04175/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/11/1992
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de bem imóvel que especifica e dá outras providencias.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação a **Associação Feminina Avani Policarpo**, situada à Rua dos Potiguares, nº. 33, Dix-Sept-Rosado, nesta Capital, de um terreno do patrimônio Municipal, medindo em área total 216,00m^2 (duxentos e dezesseis metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE- Rua Cicero Pinto, c/ 18,00m
AO SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 18,00m
AO LESTE- Rua Projetada c/ 12,00m
AO OESTE- Travessa Amintas Barros c/ 12,00m

Art. 2º - No terreno, objeto de presente doação, será edificada a sede da **Associação Feminina Avani Policarpo.**

Art. 3º - A área a ser doada reverterá ao Patrimônio Municipal, inclusive com as benfeitorias nela existentes e/ou introduzidas, sem qualquer ônus ao Município, caso não sejam utilizadas para o fim que se destinam, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicaação desta Lei ou caso de desvio de finalidade.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de outubro de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 07/11/92.